



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ – 03.501.491/0001-42

À CONTROLADORIA INTERNA

Proc. Adm. nº 144/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos solicitação de análise técnica na contratação da empresa vencedora no processo licitatório, na modalidade Convite nº 014/2019, que versa sobre: "Aquisição de pneu, câmara, protetor de pneu, aro de roda, manchão diagonal, parafuso de roda completo, cubo de roda e bateria."

Sendo o que tínhamos para o momento,

Bandeirantes/MS, 28 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

Marcos Nemezio da Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Compras



ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação 144/2019 - **CARTA CONVITE N°014/2019**

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 907/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE N°014 - 2019**, a qual a Comissão Permanente de Licitação pede análise e parecer dos atos realizados que versa sobre **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneu, câmara, protetor de pneu, aro de roda, manchão diagonal, parafuso de roda completo e bateria.**

O procedimento licitatório, tem como finalidade, garantir à seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem ao Direito Administrativo, além daqueles específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei nº 8.666/93.

I- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que houve:



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA EXIGIDOS EM LEI

Nº	Descrição de Documentos	S/N	Pág
1.	Houve Solicitação da Secretaria requisitante produto ou serviço?	SIM	1-3
2.	Tem termo de referência assinado pelo responsável?	SIM	4-6
3.	Tem cotação de preços de no mínimo 3 (três) empresas?	SIM	9-11
4.	Tem registro de Mapa Comparativo, Apuração e Média de Preço?	SIM	12-15
5.	Autorização do Prefeito Municipal para o processo Licitatório?	SIM	17
6.	Existe disponibilidade orçamentária para o referido pedido?	SIM	19
7.	Documentos da Minuta do Edital e anexos e Minuta do Contrato?	SIM	21-53
8.	Parecer do jurídico sobre a Minuta do Edital e Minuta do Contrato?	SIM	54-60
Obs: Dra. isabelle Viana Boniatti - OAB/MS - 24.107			
9.	Edital de licitação com anexos e Minuta do Contrato?	SIM	61-85
10.	Publicação do Aviso de Licitação pelo Pregoeiro?	SIM	86

**FASE EXTERNA - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Nº	Credenciamento	S/N	Pág
11.	Documento de Identificação do responsável RG ou CPF?	SIM	90
12.	Documento de Identificação do Outorgado RG ou CPF?	NÃO	-----
13.	Procuração da empresa Outorgando Direitos?	NÃO	-----
14.	Contrato Social?	SIM	91-93
15.	Cadastrado na lista de Fornecedores do Município?	NÃO	-----



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

N°	Habilitação Jurídica	S/N	Pág
16.	Registro Comercial?	NAO	-----
17.	Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil	SIM	108-110
18.	Empresas Sócias tem CNPJ/MF?	SIM	-----

N°	Habilitação Fiscal e Trabalhista	S/N	Pág
19.	Certificado do Cadastro Geral de Fornecedores da P.M.B	NAO	-----
20.	Prova de Inscrição na Receita Federal do Brasil	SIM	122
21.	Prova de Inscrição na Receita Estadual do MS	SIM	112
22.	Certidão Negativa de Débitos Fazenda Municipal	SIM	114
23.	Certidão de Regularidade com o FGTS	SIM	116
24.	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários	SIM	111
25.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SIM	115
26.	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	SIM	113
27.	Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal Brasil	SIM	111
28.	Certidão do Tribunal de Justiça de falência ou Rec. Judicial	SIM	117

	Habilitação de Qualificação Técnica	S/N	Pág
29.	Declaração da Inexistência de fatos supervenientes?	SIM	118
30.	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art.7° da C.F	SIM	119
31.	Declaração de conhecimentos de todas as informações do Convite	SIM	120
32.	Declaração de não comparecimento e renuncia de recurso	SIM	121

• PROPOSTA R\$63.842,00



ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA

FASE EXTERNA - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA -
ME

Nº	Credenciamento	S/N	Pág
33.	Documento de Identificação do responsável RG ou CPF?	SIM	124
34.	Documento de Identificação do Outorgado RG ou CPF?	NÃO	-----
35.	Procuração da empresa Outorgando Direitos?	NÃO	124-131
36.	Contrato Social?	SIM	125-128
37.	Cadastrado na lista de Fornecedores do Município?	SIM	-----

Nº	Habilitação Jurídica	S/N	Pág
38.	Registro Comercial se Micro Empresa	NAO	-----
39.	Contrato Social em Vigor com suas Alterações	SIM	125-128
40.	Certificado do Cadastro Geral de Fornecedores da P.M.B	SIM	-----

Nº	Habilitação Fiscal e Trabalhista	S/N	Pág
41.	Prova de Inscrição na Receita Federal do Brasil	SIM	132-133
42.	Prova de Inscrição na Receita Estadual do MS	SIM	135
43.	Prova de Inscrição na Receita Municipal	SIM	137-138
44.	Certidão Negativa de Débitos Municipais	SIM	139-141
45.	Certidão de Regularidade com o FGTS	SIM	142
46.	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários	SIM	134
47.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SIM	143
48.	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	SIM	136
49.	Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal Brasil	SIM	134
50.	Certidão do Tribunal de Justiça de falência ou Rec. Judicial	SIM	144

	Habilitação de Qualificação Técnica	S/N	Pág
51.	Declaração da Inexistência de fatos supervenientes?	SIM	145
52.	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da C.F	SIM	146
53.	Declaração de conhecimentos de todas as informações do Convite	SIM	147



ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA

54.	Declaração de não comparecimento e renúncia de recurso	SIM	148
-----	--	------------	-----

• PROPOSTA R\$62.370,00

FASE EXTERNA - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
COMPACTA - COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME

Nº	Credenciamento	S/N	Pág
55.	Documento de Identificação do responsável RG ou CPF?	SIM	150
56.	Documento de Identificação do Outorgado RG ou CPF?	NÃO	-----
57.	Procuração da empresa Outorgando Direitos?	NÃO	-----
58.	Contrato Social?	SIM	151-153
59.	Cadastrado na lista de Fornecedores do Município?	SIM	-----

Nº	Habilitação Jurídica	S/N	Pág
60.	Registro Comercial?	NAO	-----
61.	Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil	NÃO	-----
62.	Empresas Sócias tem CNPJ/MF?	NAO	-----

Nº	Habilitação Fiscal e Trabalhista	S/N	Pág
63.	Prova de Inscrição na Receita Federal do Brasil	SIM	154
64.	Prova de Inscrição na Receita Estadual do MS	SIM	-----
65.	Prova de Inscrição na Receita Municipal	SIM	-----
66.	Certidão Negativa de Débitos Municipais	SIM	159
67.	Certidão de Regularidade com o FGTS	SIM	156
68.	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários	SIM	155
69.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SIM	157
70.	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	SIM	158
71.	Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal Brasil	SIM	155
72.	Certidão do Tribunal de Justiça de falência ou Rec. Judicial	NAO	-----



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

Habilitação de Qualificação Técnica		S/N	Pág
73.	Declaração da Inexistência de fatos supervenientes?	SIM	160
74.	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da C.F	SIM	161
75.	Declaração de conhecimentos de todas as informações do Convite	SIM	162
76.	Declaração de não comparecimento e renúncia de recurso	SIM	163

• PROPOSTA R\$63.076,00

DOCUMENTOS DE FINALIZAÇÃO DA FASE EXTERNA

Nº	Descrição de Documentos	S/N	Pág
77.	Tem ata de Sessão Pública contendo o relato dos fatos?	SIM	173-176
78.	Tem aviso de Licitação Publicado em Diário Oficial?	SIM	177
79.	Parecer do Jurídico aprovando o procedimento licitatório?	SIM	174-180

Obs: Dra. isabelle Viana Boniatti - OAB/MS - 24.107

II - DA CONCLUSÃO

O processo de licitação iniciou-se na fase interna se desenvolveu para fase externa, com suas etapas elaboradas dentro do Edital de Licitação e em conformidade com Lei 8.666/93.

Nenhuma das 3 (três) empresas compareceu para o procedimento licitatório. Porém, enviaram a documentação com a proposta para o procedimento licitatório.

O processo foi devidamente autuado e protocolado com a numeração das páginas, contendo o carimbo do órgão e o visto do responsável. O restante dos documentos de habilitação estão regularmente válidos de acordo com as exigências legais.



ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA

Verifica-se no processo que houve o Ato de afixação em mural no Paço Municipal do Edital na Modalidade Carta Convite e todos os documentos Normativos anexos ao Edital. Houve também, o ato de publicação do resultado de licitação, concluindo-se que o processo internalizou os princípios da Vinculação ao instrumento convocatório, publicidade, legalidade e isonomia.

Durante a fase competitiva, os valores foram oferecidos nas propostas que os fornecedores encaminharam pode-se verificar o valor finalizado de **R\$62.370,00** esta acima da cotação de orçamento realizado pela Administração Pública na empresa Compacta Comércio, Locação e Serviços Eireli. Contudo na proposta a empresa apresentou um valor superior ao da cotação de início.

Foi analisado com sucesso todos os documentos do processo, assim, não foi encontrada irregularidade na montagem documental relacionada aos participantes. A Comissão Permanente de licitação atendeu os requisitos da legislação na atividade realizada. Conclui-se que o processo licitatório na modalidade **Carta Convite 014/2019** cumpriu o seu objetivo, tendo alcançado o seu êxito na contratação do menor preço para Administração Pública Municipal.

Recomenda-se a homologação do processo para atender as necessidades da secretária requisitante.

É o parecer,

Bandeirantes/MS, 28 de Agosto de 2019.


João Marcos M. O. Zanata
Controlador Geral
